5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Termo de Referência 164/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
164/2026	160348-5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	ERIK GARCIA SOUZA	26/11/2026 10:34 (v 0.7)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64043.006709/2026-42

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64043.006709/2026-42)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de proteção individual diversos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	UASG/OM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: C/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável (Margem de preferência)	485533	UND	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	38.000	R$ 3,00	R$114.000,00
	Máscara Contra Gases Material: Borracha Natural , Tipo: Facial			160348 - 5º			

2	Com Visor , Cor: Preta , Tamanho: Único , Características Adicionais: Fixação Na Cabeça Do Usuário Por Tirantes De Nylon	460418	UND	BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	150	R$ 370,00	R$ 55.500,00
3	Talabarte De Salvamento E Seguranca Material: Poliéster, Modelo: Y , Componentes: 02 Ganchos Dupla Trava /02 Absorvedores De Energia, Características Adicionais: Elástico Interno/Gancho:55mm /Dupla Trava Com 15mm	430333	UND	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	2	R$ 159,96	R$ 319,92
4	Talabarte De Salvamento E Seguranca Material: Corda De Poliamida , Componentes: 01 Ganchos Dupla Trava: 18 Mm/01 Regulador De Distâ , Características Adicionais: Revestimento Com Mangueira Contra Atrito	430334	UND	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	2	R$ 160,00	R$ 320,00
5	Óculos Proteção Material Armação: Poliestireno De Alto Impacto , Tipo Proteção: Visor Articulado Formato Concha , Material Proteção: Poliestireno De Alto Impacto , Tipo Lente: Policarbonato , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Soldador Oxicombustivel , Características Adicionais: Diâmetro Das Lentes 50mm Com Filtro De Luz Tonalidade	637109	UND	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	1.000	R$ 15,35	R$15.350,00
6	Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade , Cor: Azul, Características Adicionais: Tipo I, Classe B, Com Ca, Nbr 8221 , C. Acessórios , Tipo Aba: Frontal	630227	UND	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00
7	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 4: Jugular , Aplicação 1: Capacete De Proteção ,	615218	UND	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	800	R$ 2,63	R$ 2.104,00

	Características Adicionais 1: Material: Pvc; Diâmetro: 13 Mm						
8	Colete Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo , Modelo: X - Com Pvc Reletivo Segmentado , Cor: Verde Com Refletivo Verde	220545	UND	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	600	R$ 16,83	R$ 10.098,00
9	Máscara Soldador Tipo: Fotosensível, Tempo Escurecimento: 0,5 Milessegundos , Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo , Área De Visão: 90 X 35 MM, Temperatura Operação: -5 + 55 °C, Material: Plástico De Alto Impacto	634036	UND	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	10	R$ 94,50	R$ 945,00
10	Perneira Material: Couro Sintético , Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: 3 Talas Frontais De Pvc, Fechamento Em Velcro , Tipo: Perneira Bota , Cor: Preta , Gramatura: 205 G/M2, Espessura: 0,40 MM, Fundo: 0,48 CM, Boca: 0,70 CM, Altura Abertura: 0,49 C	618364	UND	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	20	R$ 44,50	R$ 890,00
11	Máscara Segurança Material Corpo: Náilon , Material Viseira: Policarbonato Antiembaçante , Capacidade Resistência: Impactos De Projéteis De Munição Calibres 9mm, 38 , Aplicação: Treinamento De Tiro Com Munição Tipo Fx, Modelo	240447	UND	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	200	R$ 53,90	R$10.780,00
12	Vestuário Proteção Tipo: Mangote De Raspa , Material: Raspa De Couro Curtida Ao Cromo , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Fivelas Metálicas , Tipo Uso: Soldagem , Características	636594	PAR	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	59	R$ 33,40	R$ 1.970,60

	Adicionais: Gramatura 0,0815 Gramas/Cm² Ou 0,815 Kg/M²						
13	Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Liso Com Alças Ajustaveis , Cor: Variada , Características Adicionais: Laminado E Viés De Algodão , Tamanho: Dimensões De 40cm X 45 Cm	621679	UND	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	30	R$ 14,00	R$ 420,00
14	Avental De Soldador Material: Raspa De Couro , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste (Margem de preferência)	440995	UND	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	70	R$ 36,00	R$ 2.520,00
15	Luva Segurança Material: Vaqueta , Tamanho: Unico, Aplicação: Segurança E Proteção Individual. , Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa, Espessura: 2 MM, Comprimento: 27 CM, Largura: 12,5 CM, Tipo: Petroleira	449497	PAR	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	1.200	R$ 27,02	R$ 32.424,00
16	Luva Segurança Material: Couro Vaqueta/Nylon , Aplicação: Operador De Motosserra , Características Adicionais: Nylon Dublado No Dorso E 12 Camadas De Proteção , Forma: Anatômica , Modelo: 5 Dedos , Tipo: Couro Na Palma Da Mão E Unheira	628287	PAR	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	1.200	R$ 16,95	R$ 20.340,00
17	Abafador Ruído Auricular Material: Plástico Abs , Formato: Concha , Características Adicionais: Nível De Atenuação De Ruído: 10 Db	621061	UND	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	333	R$ 38,00	R$ 12.654,00
	Luva Industrial Material: Algodão E Poliéster, Revestimento Interno: Tricotada, Acabamento Superficial: Não			160348 - 5º BATALHÃO DE			

18	Aplicável, Modelo: Com Separação De Dedos, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Com Revestimento Interno	230773	PAR	ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	6.150	R$ 3,50	R$ 21.525,00
19	Luva Industrial Material: Algodão E Poliéster, Revestimento Interno: Tricotada, Acabamento Superficial: Não Aplicável, Modelo: Com Separação De Dedos, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Com Revestimento Interno	230773	PAR	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	6.150	R$ 3,50	R$ 21.525,00
20	Luva Borracha Material: Borracha Nitrílica , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Ca 32038; Luva De Malha Com Banho Nitrílico , Tipo Proteção: Resistente 1006n	614948	PAR	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	1000	R$ 21,12	R$ 21.120,00
21	Luva Borracha Material: Borracha Nitrílica , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Ca 32038; Luva De Malha Com Banho Nitrílico , Tipo Proteção: Resistente 1006n	614948	PAR	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	1000	R$ 21,12	R$ 21.120,00
22	Cinta Elástica Material: Tecido De Média/Alta Compressão , Tipo: Dorso Lombar, Tamanho: M , Características Adicionais: Reforço Lateral,4 Barbatanas De Duralumínio,Tipo Fechamento: Fecho Em Velcro (Margem de preferência)	297979	UND	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	107	R$ 40,00	R$ 4.280,00
23	Acessório Equipamento Segurança Tipo: Mosquetão , Material: Aço , Aplicação: Salvamento E Resgate , Características Adicionais: Oval, Com Rosca, Capacidade 25kn	484520	UND	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	20	R$ 22,00	R$ 440,00
	Vestuário Proteção Tipo: Mangote			160348 - 5º			

24	Térmico , Material: Algodão , Tamanho: 55 CM, Componentes: Par De Mangotes Térmicos	619540	UND	BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	10	R$ 122,00	R$ 1.220,00
25	Sapato Segurança Material: Eva (Etil Vini Acetado) , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Azul , Tipo: Tênis Works , Tamanho: 39	638964	PAR	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	3	R$ 94,13	R$ 282,39
26	Sapato Segurança Material: Eva (Etil Vini Acetado) , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Azul , Tipo: Tênis Works , Tamanho: 40	638964	PAR	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	3	R$ 94,13	R$ 282,39
27	Sapato Segurança Material: Eva (Etil Vini Acetado) , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Azul , Tipo: Tênis Works , Tamanho: 41	638964	PAR	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	3	R$ 94,13	R$ 282,39
28	Sapato Segurança Material: Eva (Etil Vini Acetado) , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Azul , Tipo: Tênis Works , Tamanho: 42	638964	PAR	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	3	R$ 94,13	R$ 282,39
29	Galocha Material: Borracha, Tipo Cano: Médio, Tamanho: 39, Cor: Preta, Características Adicionais: Antiderrapante	222691	PAR	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	25	R$ 34,79	R$ 869,75
30	Galocha Material: Borracha, Tipo Cano: Médio, Tamanho: 40, Cor: Preta, Características Adicionais: Antiderrapante	222691	PAR	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	25	R$ 34,79	R$ 869,75
31	Galocha Material: Borracha, Tipo Cano: Médio, Tamanho: 41, Cor: Preta, Características Adicionais: Antiderrapante	222691	PAR	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	25	R$ 34,79	R$ 869,75
32	Galocha Material: Borracha, Tipo Cano: Médio, Tamanho: 42, Cor: Preta, Características	222691	PAR	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE	25	R$ 34,79	R$ 869,75

	Adicionais: Antiderrapante			CONSTRUÇÃO/RO			
33	Corda Material: Poliamida , Tipo: Trançado (Tipo "A") , Diâmetro: 12 MM, Cor: Amarela, Vermelha E Azul , Aplicação: Salvamento , Características Adicionais: SemiEstático	485710	UND	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	6	R$ 357,77	R$ 2.146,62
34	Luva De Proteção Material: Borracha, Aplicação: Proteção Das Mãos Contra Agentes Químicos, Tipo Punho: Longo, Tamanho: P CM, Acabamento Palma: Superfície Externa Com Textura Nos Dedos Ou Acabam, Tipo: Descartável, Finalidade: Proteção Química E Mecânica, Tipo Uso: Unico, Apresentação: Caixa Dispensadora	640748	PAR	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	1000	R$ 10,49	R$10.490,00
35	Luva De Proteção Material: Borracha, Aplicação: Proteção Das Mãos Contra Agentes Químicos, Tipo Punho: Longo, Tamanho: P CM, Acabamento Palma: Superfície Externa Com Textura Nos Dedos Ou Acabam, Tipo: Descartável, Finalidade: Proteção Química E Mecânica, Tipo Uso: Unico, Apresentação: Caixa Dispensadora	640748	PAR	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	1000	R$ 10,49	R$10.490,00
36	Botina Masculina Material: Couro, Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila, Modelo: Com Elástico, Tipo Sola: Extraleve, Características Adicionais: Todo Em Raspa De Couro Sem Biqueira De Aço, Tamanho: 39	366373	PAR	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00
37	Botina Masculina Material: Couro, Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila, Modelo: Com Elástico, Tipo Sola: Extraleve, Características	366373	PAR	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00

	Adicionais: Todo Em Raspa De Couro Sem Biqueira De Aço, Tamanho: 40			CONSTRUÇÃO/RO			
38	Botina Masculina Material: Couro, Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila, Modelo: Com Elástico, Tipo Sola: Extraleve, Características Adicionais: Todo Em Raspa De Couro Sem Biqueira De Aço, Tamanho: 41	366373	PAR	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00
39	Botina Masculina Material: Couro, Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila, Modelo: Com Elástico, Tipo Sola: Extraleve, Características Adicionais: Todo Em Raspa De Couro Sem Biqueira De Aço, Tamanho: 42	366373	PAR	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00
40	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva /Uvb, Fator Proteção: Fator 60 , Forma Farmacêutica: Gel Creme	407620	UND	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	3.000	R$ 18,00	R$ 54.000,00
41	Cone Sinalização Material: Polietileno Alta Densidade , Altura: 1.080 MM, Largura Base: 108 X 60 CM, Cor: Branca /Laranja , Características Adicionais: Barril Base Quadrada Leve	636946	UND	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	40	R$ 460,24	R$ 1.398,00
42	Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Material Haste: Poliéster , Características Adicionais: No Formato Conico, 3 Flanges	616645	UND	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	14.000	R$ 1,49	R$ 20.860,00
43	Filtro Respirador Uso: Pré-Filtro Mecânico , Aplicação: Partículas Tóxicas P2 , Compatibilidade: Máscara 3m Modelo 6003/6006	377799	UND	160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	1000	R$ 45,80	R$ 45.800,00
	Cinto Segurança Material: 100% Poliéster , Uso: Paraquedista , Comprimento: 1,30 M, Largura: 19 CM,			160348 - 5º BATALHÃO DE			

44	Características Adicionais: Tipo 5 Pontas Com Talabarte , Componentes: Gancho Com Mosquetão, Trava Quedas, Extensor Fitas	602436	UND	ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	2	R$ 460,24	R$ 920,48
45	Máscara Contra Gases Material: Borracha Natural , Tipo: Facial Com Visor , Cor: Preta , Tamanho: Único , Características Adicionais: Fixação Na Cabeça Do Usuário Por Tirantes De Nylon	460418	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	150	R$ 383,90	R$ 57.585,00
46	Talabarte De Salvamento E Seguranca Material: Poliéster, Modelo: Y , Componentes: 02 Ganchos Dupla Trava /02 Absorvedores De Energia, Características Adicionais: Elástico Interno/Gancho:55mm /Dupla Trava Com 15mm	430333	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	2	R$ 183,32	R$ 366,64
47	Talabarte De Salvamento E Seguranca Material: Corda De Poliamida , Componentes: 01 Ganchos Dupla Trava: 18 Mm/01 Regulador De Distâ , Características Adicionais: Revestimento Com Mangueira Contra Atrito	430334	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	2	R$ 173,43	R$ 346,86
48	Óculos Proteção Material Armação: Poliestireno De Alto Impacto , Tipo Proteção: Visor Articulado Formato Concha , Material Proteção: Poliestireno De Alto Impacto , Tipo Lente: Policarbonato , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Soldador Oxicombustivel , Características Adicionais: Diâmetro Das Lentes 50mm Com Filtro De Luz Tonalidade	637109	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	1.000	R$ 15,35	R$ 15.350,00
49	Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade , Cor: Azul, Características Adicionais: Tipo I, Classe B, Com Ca, Nbr	630227	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	300	R$ 56,90	R$ 17.070,00

	8221 , C. Acessórios , Tipo Aba: Frontal						
50	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 4: Jugular , Aplicação 1: Capacete De Proteção , Características Adicionais 1: Material: Pvc; Diâmetro: 13 Mm	615218	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	800	R$ 3,00	R$ 2.400,00
51	Colete Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo , Modelo: X - Com Pvc Reletivo Segmentado , Cor: Verde Com Refletivo Verde	220545	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	600	R$ 20,39	R$ 12.234,00
52	Máscara Soldador Tipo: Fotosensível, Tempo Escurecimento: 0,5 Milessegundos , Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo , Área De Visão: 90 X 35 MM, Temperatura Operação: -5 + 55 °C, Material: Plástico De Alto Impacto	634036	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	10	R$ 102,00	R$ 1.020,00
53	Perneira Material: Couro Sintético , Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: 3 Talas Frontais De Pvc, Fechamento Em Velcro , Tipo: Perneira Bota , Cor: Preta , Gramatura: 205 G/M2, Espessura: 0,40 MM, Fundo: 0,48 CM, Boca: 0,70 CM, Altura Abertura: 0,49 C	618364	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	20	R$ 43,15	R$ 863,00
54	Máscara Segurança Material Corpo: Náilon , Material Viseira: Policarbonato Antiembaçante , Capacidade Resistência: Impactos De Projéteis De Munição Calibres 9mm, 38 , Aplicação: Treinamento De Tiro Com Munição Tipo Fx, Modelo	240447	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	200	R$ 58,00	R$ 11.600,00
	Vestuário Proteção Tipo: Mangote De Raspa , Material: Raspa De Couro Curtida Ao Cromo ,						

55	Tamanho: Sob Medida , Componentes: Fivelas Metálicas , Tipo Uso: Soldagem , Características Adicionais: Gramatura 0,0815 Gramas/Cm² Ou 0,815 Kg/M²	636594	PAR	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	59	R$ 21,46	R$ 1.266,14
56	Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Liso Com Alças Ajustaveis , Cor: Variada , Características Adicionais: Laminado E Viés De Algodão , Tamanho: Dimensões De 40cm X 45 Cm	621679	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	30	R$ 14,00	R$ 420,00
57	Avental De Soldador Material: Raspa De Couro , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste (Margem de preferência)	440995	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	70	R$ 38,42	R$ 2.689,40
58	Luva Segurança Material: Vaqueta , Tamanho: Unico, Aplicação: Segurança E Proteção Individual. , Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa, Espessura: 2 MM, Comprimento: 27 CM, Largura: 12,5 CM, Tipo: Petroleira	449497	PAR	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	600	R$ 24,90	R$ 14.940,00
59	Luva Segurança Material: Couro Vaqueta/Nylon , Aplicação: Operador De Motosserra , Características Adicionais: Nylon Dublado No Dorso E 12 Camadas De Proteção , Forma: Anatômica , Modelo: 5 Dedos , Tipo: Couro Na Palma Da Mão E Unheira	628287	PAR	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	600	R$ 22,59	R$ 13.554,00
60	Abafador Ruído Auricular Material: Plástico Abs , Formato: Concha , Características Adicionais: Nível De Atenuação De Ruído: 10 Db	621061	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	300	R$ 35,50	R$ 10.650,00
	Luva Industrial						

61	Material: Algodão E Poliéster, Revestimento Interno: Tricotada, Acabamento Superficial: Não Aplicável, Modelo: Com Separação De Dedos, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Com Revestimento Interno	230773	PAR	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	3.000	R$ 5,67	R$ 17.010,00
62	Luva Industrial Material: Algodão E Poliéster, Revestimento Interno: Tricotada, Acabamento Superficial: Não Aplicável, Modelo: Com Separação De Dedos, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Com Revestimento Interno	230773	PAR	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	3.000	R$ 5,67	R$ 17.010,00
63	Luva Borracha Material: Borracha Nitrílica, Tamanho: Medio, Características Adicionais: Ca 32038; Luva De Malha Com Banho Nitrílico , Tipo Proteção: Resistente 1006n	614948	PAR	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	1.000	R$ 21,12	R$ 21.120,00
64	Luva Borracha Material: Borracha Nitrílica, Tamanho: Medio, Características Adicionais: Ca 32038; Luva De Malha Com Banho Nitrílico , Tipo Proteção: Resistente 1006n	614948	PAR	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	100	R$ 21,12	R$ 2.112,00
65	Cinta Elástica Material: Tecido De Média/Alta Compressão , Tipo: Dorso Lombar, Tamanho: M , Características Adicionais: Reforço Lateral,4 Barbatanas De Duralumínio,Tipo Fechamento: Fecho Em Velcro (Margem de preferência)	297979	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	150	R$ 58,02	R$ 8.703,00
66	Acessório Equipamento Segurança Tipo: Mosquetão , Material: Aço , Aplicação: Salvamento E Resgate , Características	484520	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	50	R$ 26,99	R$ 1.349,50

	Adicionais: Oval, Com Rosca, Capacidade 25kn						
67	Vestuário Proteção Tipo: Mangote Térmico , Material: Algodão , Tamanho: 55 CM, Componentes: Par De Mangotes Térmicos	619540	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	50	R$ 100,49	R$ 5.024,50
68	Sapato Segurança Material: Eva (Etil Vini Acetado) , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Azul , Tipo: Tênis Works , Tamanho: 39	638964	PAR	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	25	R$ 76,06	R$ 1.901,50
69	Sapato Segurança Material: Eva (Etil Vini Acetado) , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Azul , Tipo: Tênis Works , Tamanho: 40	638964	PAR	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	10	R$ 76,06	R$ 760,60
70	Sapato Segurança Material: Eva (Etil Vini Acetado) , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Azul , Tipo: Tênis Works , Tamanho: 41	638964	PAR	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	25	R$ 76,06	R$ 760,60
71	Sapato Segurança Material: Eva (Etil Vini Acetado) , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Azul , Tipo: Tênis Works , Tamanho: 42	638964	PAR	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	25	R$ 76,06	R$ 1.901,50
72	Galocha Material: Borracha, Tipo Cano: Médio, Tamanho: 39, Cor: Preta, Características Adicionais: Antiderrapante	222691	PAR	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	25	R$ 42,77	R$ 1.069,25
73	Galocha Material: Borracha, Tipo Cano: Médio, Tamanho: 39, Cor: Preta, Características Adicionais: Antiderrapante	222691	PAR	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	25	R$ 42,77	R$ 1.069,25
74	Galocha Material: Borracha, Tipo Cano: Médio, Tamanho: 39, Cor: Preta, Características Adicionais: Antiderrapante	222691	PAR	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	25	R$ 42,77	R$ 1.069,25

75	Galocha Material: Borracha, Tipo Cano: Médio, Tamanho: 39, Cor: Preta, Características Adicionais: Antiderrapante	222691	PAR	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	25	R$ 42,77	R$ 1.069,25
76	Botina Masculina Material: Couro, Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila, Modelo: Com Elástico, Tipo Sola: Extraleve, Características Adicionais: Todo Em Raspa De Couro Sem Biqueira De Aço, Tamanho: 40	366373	PAR	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	30	R$ 84,21	R$ 2.526,30
77	Botina Masculina Material: Couro, Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila, Modelo: Com Elástico, Tipo Sola: Extraleve, Características Adicionais: Todo Em Raspa De Couro Sem Biqueira De Aço, Tamanho: 40	366373	PAR	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	30	R$ 84,21	R$ 2.526,30
78	Botina Masculina Material: Couro, Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila, Modelo: Com Elástico, Tipo Sola: Extraleve, Características Adicionais: Todo Em Raspa De Couro Sem Biqueira De Aço, Tamanho: 40	366373	PAR	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	30	R$ 84,21	R$ 2.526,30
79	Botina Masculina Material: Couro, Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila, Modelo: Com Elástico, Tipo Sola: Extraleve, Características Adicionais: Todo Em Raspa De Couro Sem Biqueira De Aço, Tamanho: 40	366373	PAR	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	30	R$ 84,21	R$ 2.526,30
80	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva /Uvb, Fator Proteção: Fator 60 , Forma Farmacêutica: Gel Creme	407620	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	3.000	R$ 17,63	R$ 52.890,00
81	Cone Sinalização Material: Polietileno Alta Densidade , Altura: 1.080 MM, Largura Base: 108 X 60 CM, Cor: Branca /Laranja ,	636946	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	50	R$ 66,50	R$ 3.325,00

	Características Adicionais: Barril Base Quadrada Leve						
82	Filtro Respirador Uso: Pré-Filtro Mecânico , Aplicação: Partículas Tóxicas P2 , Compatibilidade: Máscara 3m Modelo 6003/6006	377799	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	1000	R$ 48,23	R$ 48.230,00
83	Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Material Haste: Poliéster , Características Adicionais: No Formato Conico, 3 Flanges	616645	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	1000	R$ 1,49	R$ 1.490,00
84	Cinto Segurança Material: 100% Poliéster , Uso: Paraquedista , Comprimento: 1,30 M, Largura: 19 CM, Características Adicionais: Tipo 5 Pontas Com Talabarte , Componentes: Gancho Com Mosquetão, Trava Quedas, Extensor Fitas	602436	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	2	R$ 430,00	R$ 860,00
COTA RESERVADA							
85	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: C/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável (Margem de preferência)	485533	UND	160001 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/AC	12.000	R$ 3,00	R$ 36.000,00
				160348 - 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	30		R$ 90,00
VALOR TOTAL							R$ 942.174,62

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 **(doze)** contados a partir da assinaturo do contrato, na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente solicitação de compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) tem como objetivo atender às exigências legais e garantir a segurança e saúde dos trabalhadores. Conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora **NR-6.**

2.3. A justificativa técnica baseia-se na análise de riscos prevista no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e/ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), que identificam agentes físicos, químicos, biológicos e mecânicos presentes nas atividades. A utilização dos EPIs é indispensável para a preservação da integridade física dos colaboradores e para a redução de acidentes e doenças ocupacionais.

2.4. Para a Fundação, o uso dos Equipamentos de Proteção Individual é a garantia e proteger os funcionários de qualquer tipo de acidentes graves, sendo a primeira informação necessária para os casos em que se faz necessário a intervenção jurídica em causas trabalhistas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução proposta consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades desempenhadas pelos colaboradores, conforme os riscos identificados nos programas de gestão de segurança (PGR /PPRA).

3.3. Os EPIs serão selecionados de acordo com as normas técnicas e certificações exigidas, garantindo proteção contra agentes físicos, químicos, biológicos e mecânicos presentes no ambiente de trabalho.

3.4. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10 %, prevista no Decreto n.º 11890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º SEGES-CICS/MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

3.5. Se enquandram em margem de preferência, os seguintes itens: 1,16,22.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Constituídos, no todo ou em parte por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448- 2 nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG Nº 01/10 [...];

4.1.2. Preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01/10;

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não há impedimento de marca/produto desde que atenda a Norma Regulamentadora NR-6;

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação não há exigencidade de marca ou produto;

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação não há exigencidade amostra;

Da exigência de carta de solidariedade
4.5. Na presente contratação não há exigencia.

Subcontratação
4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
4.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
4.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
4.8.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra pelo fornecedor em remessas parceladas.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3. Os bens deverão ser entregues na Sede do 5° BEC, localizado à Avenida Rogério Weber n°1, Bairro Militar em Porto Velho/RO. CEP: 76804604.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:
6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e

pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20(vinte) dias

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (10) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até (10) dias úteis.
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **10** (**dez**) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Patrimônio Líquido Mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 942.174,62 (Novecentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos.), conforme **tabela contida no item 1.1 acima.**

10.1.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Porto velho - RO, 25 de novembro de 2026.

_____

Raul **Soeltl** Borges - Capitão

Comandante da Companhia de Comando e Apoio

13. ANEXO I

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 o adjudicatário terá o prazo de 5 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento

equivalente ao contrato.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 são obrigações de contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de admitida a prorrogação motivada, por igual período. 15 dias , a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual periodo.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. [A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do comsumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho [A1 ;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9.0 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rondônia, Seção Judiciária de Porto Velho para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº..../2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Porto Velho - RO, 25 de novembro de 2026.

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
RAUL SOELTL BORGES
Data: 26/11/2026 11:41:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAUL SOELTL BORGES

Comandante da companhia de comando e apoio

Despacho: Aprovo o Termo de Referência motivado pelo atendimento claro, conciso e objetivo no termos da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
MARCELO ANDRE BARROS DE SA
Data: 26/11/2026 11:47:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO ANDRE BARROS DE SA

Autoridade competente